



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1030

Súmula: Denominar Rua João Campelli Junior a atual Rua “E”, do Jardim Jissara no Bairro COHAPAR, neste Município de Guaratuba/Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado de **Rua João Campelli Júnior**, a atual Rua “E”, do Jardim Jissara no Bairro Cohapar, neste Município de Guaratuba, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em
11 de novembro de 2002.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 0332 de 26 de Agosto de 2002

Ofício nº 179/02 – CMG de 07/10/2002

Publicação Jornal Noticias de Guaratuba de 13/11/2002